



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IBURA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IBURA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

Evidencia-se que o Relatório referente aos resultados assistenciais



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

obtidos no 2º trimestre/2018, pela UPA IBURA, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 14/09/2018, através do Ofício DGMMAS nº 404/2018, SIGEPE nº 0074462-5/2018. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**DA UNIDADE ANALISADA - UPA IBURA**

A UPA IBURA, cujo Contrato nº 001/2011 encontra-se vigente de acordo com 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica 24h, Pediatria 24h, e Ortopedia 12h.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atíngir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2011.

**QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 01/2011.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IBURA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a meta contratada corresponde a **13.500** atendimentos/mês.

De acordo com dados informados através de mídia digital, Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018", observa-se que a Unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos médicos realizados na UPA IBURA.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência – UPA IBURA – Abril a junho/2018				
	Abril	Maio	Junho	2º TRIMESTRE
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	12.699	11.567	10.161	34.427
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,07%	85,68%	75,27%	85,00%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IBURA - 2º trimestre/2018.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IBURA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica nº 154/216 - DGMMAS, parte integrante do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2011, a escala médica "deverá conter no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre 03 (três) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista e no plantão noturno 04 (quatro) profissionais médicos, distribuídos entre 02 (dois) clínicos e 02 (dois) pediatras."

Atualmente, a escala médica praticada, segundo anexo do Relatório Assistencial da DGMMAS, "Resumo de Atendimentos por Especialidade", no plantão diurno são 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista, no plantão noturno, são 03 clínicos e 02 pediatras.

A DGMMAS, conforme informações extraídas do Relatório Assistencial, pág. 6, quadro 01, informa que a unidade teve 01 falta no mês de junho sem apresentar justificativa, como também consta em Ofício nº 382/2018 enviado pela mesma para a UPA IBURA informando sobre o desconto que será apontado, assim a unidade **não cumpriu a meta** contratada. Essa informação também consta em seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2 Produção SIA/SUS - % DE Glosa

Conforme Contrato de Gestão nº 001/2011, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a unidade apresentou produção de 141.639 com 0,01% de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA IBURA – Abril a Junho/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
Abril	50.610	50.605	5	0,01
Mai	48.313	48.306	7	0,01
Junho	42.716	42.709	7	0,02
<b>Total</b>	<b>141.639</b>	<b>141.620</b>	<b>19</b>	<b>0,01</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IBURA - 2º trimestre/2018.

2.3. Requisitos de Qualidade - Não Valorados

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IBURA, estão descritos no Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 001/2011, são eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Igarassu por meio da caracterização da origem da demanda.

4



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03 - RESumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA IBURA - ABRIL A JUNHO/2018					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio dos relatórios de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 11,0% no trimestre. Meta Cumprida
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 10 ( dez) queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida <sup>1</sup> .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IBURA - 2º trimestre/2018.

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2011, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 06, Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA IBURA mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Relatório Assistencial da DGMMAS, no período avaliado, a Unidade não atingiu a meta de escala médica preconizada no Contrato de Gestão nº 001/2011, conforme descrição abaixo:

Tabela 04 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA IBURA - 2º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - atendimentos Médicos			R\$ 242.189,74
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	0%	0	R\$ 0,00
QUALIDADE - 10%			R\$ 121.094,87
Repasse Variável - Escala Médica (5%)			R\$ 60.547,44
MÊS	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Abril	4%	1	R\$ 2.421,90
Mai	0%	0	-
Junho	0%	0	-
Total			R\$ 0,00
Repasse Variável - Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 60.547,44
Cálculo do Apontamento de Desconto	5%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 2.421,90

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS UPA IBURA Modificado pela CMACG - 2º Trimestre 2018.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IBURA referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz. O referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017."

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Hospital do Tricentenário, observou-se que a mesma encontra-se qualificada através do Decreto de Qualificação Nº 46.507 de 17/09/2018, retroagindo a 04/11/2017. Assim, a unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão n° 001/2011 - UPA IBURA:**

<sup>1</sup> Referente ao indicador de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, esta Comissão solicita que seja enviado a esta Comissão Mista o Termo Aditivo que ajusta a meta com a finalidade de agilizar posteriores análises dos Relatórios Trimestrais/2018.

<sup>2</sup> Esta Comissão Mista observou que no Parecer CTAI n° 016/2018-RT, na pág 01, no item Fundamentação Legal, informa que a OSS está qualificada com o n° de Decreto já expirado para essa análise. Recomendamos o ajuste do mesmo nos próximos relatórios.

<sup>3</sup> Vale ressaltar que, na pág 04, onde relata os atendimentos disponíveis na UPA IBURA, fala-se de Odontologia e de acordo com o Contrato de Gestão esse serviço não está disponível nessa Unidade e sim Ortopedia 12 Hs. Essa Comissão recomenda que façam os ajustes necessários nos próximos relatórios.

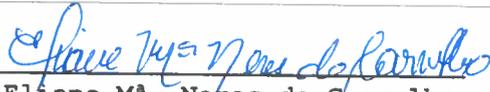
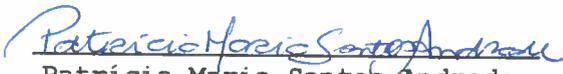
**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas nos relatórios da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão n° 001/2011 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2° trimestre/18, exceto o indicador Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA IBURA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 05 de Outubro de 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M. Neges de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patricia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**